



---

**DECRETO Nº. 4.180/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

***“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. LAURO BARBOSA MACHADO e outro(s)”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **LAURO BARBOSA MACHADO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. M-3.339.828 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 486.472.416-49, casado com **MARIA DOROTI DE SENA LIMA MACHADO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº. M-2.890.822 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 461.747.706-30, residentes e domiciliados à Rua Herculano Cobra, nº. 516, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **299,12m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e doze centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Avenida Wilson Megale, Centro, nesta cidade,** originário da Matrícula nº. 17.732, Livro nº. 2-A25, fls. 243, ano 2015, do CRI desta Comarca;



**II – Área de 119,12m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e doze centímetros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Avenida Wilson Megale, Centro, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 17.909, Livro nº. 2-A26, fls. 289, ano 2015, do CRI desta Comarca;**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, inscrito no CREA 23.239/D/MG**, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>299,12m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2019.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**